



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida
Ano VI Nº 412 Semana de 05 a 11 de Fevereiro de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.966,

DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Jahu-SP, no uso das competências e atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Municipal, tendo em vista o superior e interesse público, e

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº. 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI.

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, é de natureza colegiada, e tem a finalidade de deliberar encaminhamentos e ações previstas no âmbito do PRONASCI no Município de Jahu - SP.

Art. 3º Fica assegurada à participação dos integrantes do GGI-M nas decisões do PRONASCI, que serão tomadas por consenso entre seus membros, respeitadas as autonomias legais e institucionais dos representantes dos órgãos e entidades representadas.

Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, ora criado, terá a seguinte composição:

- I - Secretaria de Planejamento e Obras;
- II - Secretaria de Transporte e Trânsito;
- III - Secretaria de Cultura;
- IV - Secretaria de Educação;
- V - Secretaria de Saúde;
- VI - Secretaria Municipal de Economia e Finanças;

§1º - Fica assegurada a participação, na condição de convidados, de representantes da magistratura estadual e do Ministério Público Estadual de São Paulo, lotados na Comarca de Jahu-SP.

Art. 5º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M deverá apresentar suas decisões ao Comitê Gestor Municipal do PRONASCI que ficará responsável pela execução das ações.

Art. 6º O Comitê Gestor Municipal do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI tem como objetivo:

I - Fazer levantamento de dados estatísticos acerca dos indicadores sociais no âmbito do Município de Jahu-SP;

II - Estabelecer planos para diagnosticar e apresentar sugestões de intervenções sociais que possam ser contempladas pelo PRONASCI;

III - Efetivar interlocuções com setores da segurança pública, objetivando coletar subsídios para elaboração de proposições e projetos orientados aos objetivos do PRONASCI;

IV - Discutir e propor legislação, em coerência com os estudos realizados, que possa contribuir para obtenção das metas previstas no PRONASCI;

V - Proceder à divulgação dos estudos e informações referentes às atividades e proposições encaminhadas no âmbito do Comitê Gestor Municipal;

VI - Identificar e promover estudos para captação de recursos previstos no PRONASCI;

VII - Conceber, elaborar, coordenar e implantar projetos de cunho social, articulados com os princípios contemplados e metas previstas no PRONASCI;

VIII - Executar e acompanhar as ações determinadas pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M.

Art. 7º O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI, será formado por 05 representantes do Poder Executivo Municipal, sendo eles:

- I - Secretário de Planejamento e Obras – Francisco Antonio Marcolan;
- II - Secretário de Transporte e Trânsito – Cristiano Madella Tavares;
- III - Secretário de Cultura – André Galvão de França;
- IV - Secretária de Educação – Luiz Carlos de Campos Prado Júnior.
- V - Secretário de Economia e Finanças – Eduardo Odilon Franceschi.

§1º - Os membros integrantes não serão remunerados pela atuação no Gabinete de Gestão Integrada Municipal do PRONASCI.

§2º - O Comitê Gestor Municipal do PRONASCI será coordenado pelo Coordenador- Geral – José Francisco Leonelli;

§3º - A coordenação do Comitê Gestor Municipal do PRONASCI poderá convidar profissionais especializados para participarem dos estudos a serem realizados.

Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 5.938, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Jahu
em 2 de fevereiro de 2010.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretaria Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.965,

DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a Extinção de Centros Municipais de Educação Infantil.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam extintos a partir de 1º de fevereiro de 2010 os seguintes Centros Municipais de Educação Infantil:

- CMEI "Casa da Criança" (Código CIE 210.766);
- CMEI da "Creche Jardim das Acácias" (Código CIE 210.785).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 2 de fevereiro de 2010.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.964,

DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre a Transferência de Integrantes do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a extinção de Centros Municipais de Educação Infantil, respeitando o Decreto nº 4.818, de 28 de dezembro de 2001:

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam removidos do CMEI "Casa da Criança" para o CMEI "Profª Gemma Cardillo Ferrari", os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

- MARIA FERNANDA GARCIA MELO;
- MILENA RICCI DE LIMA;
- LENI APARECIDA CHACON;
- MÁRCIA LUCIA GOMES DA SILVA.

Art. 2º - Ficam removidos do CMEI da "Creche Jardim das Acácias" para o CMEI "Profª Zita Sajovic Sabbagh" os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

- VALÉRIA APARECIDA S. GOMES DO NASCIMENTO;
- LUCIARA BUENO;
- ALEXANDRA MARIA CABBIA (2º CARGO);
- CARLA CRISTINA GOMES (2º CARGO).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 2 de fevereiro de 2010.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.963,

DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre Retomada de Lotes Residenciais Urbanizados no Jardim Cila de Lúcio Bauab.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 4.098, de 19 de junho de 2007, em seu artigo 1º, estabeleceu prazo para construção até 30 de março de 2009 e em seu artigo 4º, inciso I, concedeu prazo de 36 meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo, para construção da moradia;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.098, de 19 de junho de 2007, revogou as leis municipais nº 3.110, de 03 de setembro de 1996 e nº 3.071, de 25 de junho de 1996;

Considerando as decisões proferidas e pareceres exarados nos respectivos processos administrativos que tramitaram pela Prefeitura Municipal de Jahu;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam rescindidos unilateralmente por parte da Prefeitura Municipal de Jahu, os contratos particulares de Cessão de Uso de Imóvel com promessa de doação, referentes aos lotes residências urbanizados localizados no Jardim Cila de Lucio Bauab, elencados no artigo 2º deste Decreto, com a conseqüente retomada da posse pelo Poder Público Municipal e exclusão automática dos atuais cessionários, com fundamento do artigo 1º, caput, parágrafo 1º, combinado com o artigo 4º, inciso I, ambos da Lei Municipal 4.098, de 19 de junho de 2007.

Parágrafo 2º - Ficam relacionados os cessionários e os respectivos lotes que serão retomados pela Municipalidade:



OSMAR GONZAGA – QUADRA 05 LOTE 11;

CELSO VALADÃO DE FREITAS – QUADRA 40 LOTE 58;

MARIA BENEDITA LUCAS DA SILVA – QUADRA 42 LOTE 15;

IRINEU AFONSO – QUADRA 09 LOTE 29;

LINALDO RODRIGUES DA SILVA – QUADRA 35 LOTE 40;

MARCOS VILMAR S. DELISSA – QUADRA 19 LOTE 09;

LÚCIA APARECIDA AFONSO – QUADRA 17 LOTE 08;

EDSON APARECIDO FORNAROLI – QUADRA 16 LOTE 01;

DOMINGOS SOUZA – QUADRA 08 LOTE 15;

COSME JOSÉ DA SILVA – QUADRA 21 LOTE 23;

MARIA ADRIANA DOS SANTOS PEREZ – QUADRA 10 LOTE 26;

MARIA ISABEL DE ABREU – QUADRA 50 LOTE 37;

CLAUDIA RITA C. PAIVA – QUADRA 40 LOTE 27;

BENEDITA BUENO DA SILVA – QUADRA 18 LOTE 17;

DONATO AVELINO DA SILVA – QUADRA 38 LOTE 01;

DORIVAL PEREIRA BARBOSA – QUADRA 23 LOTE 39;

NAIR MARIA DA SILVA – QUADRA 32 LOTE 17;

APARECIDA MOREIRA DE CARVALHO – QUADRA 02 LOTE 12;

NOBOR YSHIKIYAMA – QUADRA 38 LOTE 26;

DOMINICIO FERREIRA DIAS – QUADRA 43 LOTE 01;

DEOLINDA G. DELGADO – QUADRA 43 LOTE 18;

ANTONIO MAIA NETO – QUADRA 19 LOTE 26;

NELSON MANOEL DO NASCIMENTO – QUADRA 10 LOTE 27;

LOURDES NUNES BARBOSA – QUADRA 46 LOTE 10;

CARLOS CESAR DA SILVA – QUADRA 12 LOTE 18;

JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA – QUADRA 49 LOTE 23;

ANTONIO ROQUE PIO – QUADRA 16 LOTE 16;

PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA – QUADRA 33 LOTE 05;

AGUINALDO MARIANO DE FARIAS – QUADRA 10 LOTE 45;

JOSÉ VALDENIZIO FERREIRA – QUADRA 33 LOTE 65;

JOVELINA CONCEIÇÃO AMADO – QUADRA 10 LOTE 48;

ROSANGELA AUREA DE SOUZA – QUADRA 10 LOTE 17;

MAUDE APARECIDA C. DOMIQUILI – QUADRA 46 LOTE 23;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 21 de janeiro de 2010.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 51, de 19/01/2010 – Exonera Elizabeth Pena Masiero, do cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2010.

Nº 52, de 19/01/2010 – Exonera Márcia Regina Gonçalves, do cargo de Diretor, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2010.

Nº 53, de 19/01/2010 – Exonera Adriana Cristina Jaqueta Cassolo, do cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2010.

Nº 54, de 19/01/2010 – Exonera Sandra Marquezi Pirola Bezerra, do cargo de Diretor de Avaliação e Desempenho, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, a partir de 19 de janeiro de 2010.

Nº 55, de 19/01/2010 – Exonera José Carlos Zanatto Junior, do cargo de Diretor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, a partir de 19 de janeiro de 2010.

Nº 56, de 19/01/2010 – Exonera Daniel Roberto Batochio Pavan, do cargo de Assessor de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, a partir de 19 de janeiro de 2010.

Nº 57, de 19/01/2010 – Exonera Newton Cesar Buoso, do cargo de Chefe de Setor de Arquivo, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, a partir de 19 de janeiro de 2010.

Nº 58, de 19/01/2010 – Nomeia Elenira Aparecida Cassola, para o cargo de Diretor, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 18 de janeiro de 2010.

Nº 59, de 19/01/2010 – Nomeia Adriana Cristina Jaqueta Cassolo, para o cargo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 18 de janeiro de 2010.

Nº 60, de 19/01/2010 – Nomeia José Carlos Zanatto Junior, para o cargo de Diretor de Avaliação e Desempenho, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de



Recursos Humanos, a partir de 20 de janeiro de 2010.

Nº 61, de 19/01/2010 – Nomeia Daniel Roberto Batochio Pavan, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, a partir de 20 de janeiro de 2010.

Nº 62, de 19/01/2010 – Nomeia Newton Cesar Buoso, para o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, a partir de 20 de janeiro de 2010.

Nº 63, de 19/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Denise Aparecida Mochate Flor, a partir de 18 de janeiro de 2010.

Nº 64, de 19/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Eliana Terezinha Bueno Calanca, a partir de 18 de janeiro de 2010.

Nº 65, de 19/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Benedita Aparecida da Silva, a partir de 19 de janeiro de 2010.

Nº 66, de 20/01/2010 – Exonera Maria Lucia Nunes Beraldo, do cargo de Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de janeiro de 2010.

Nº 67, de 20/01/2010 – Designa Egydio Regis Mattiello Filho, Rosimeire Agostinho Maia Cocato, Norberto Leonelli Neto, Mario Henrique Sanches de Oliveira, Rafael Ferrari, Edinéia Cristina Ardeu Camargo Pentead, Daniel Esteves de Barros, Francisco Antonio Marcolan e Maurício Arruda de Toledo Murgel, para constituírem uma Comissão Especial para julgar as propostas da licitação nº 001/2010.

Nº 68, de 25/01/2010 – Exonera Natalia Beniti Ribeiro, do cargo de Técnica de Enfermagem I, a partir de 21 de janeiro de 2010.

Nº 69, de 25/01/2010 – Exonera Joilson Inácio Gadelha, do cargo de Auxiliar de segurança I, a partir de 20 de janeiro de 2010.

Nº 70, de 25/01/2010 – Exonera Rosenilda Alves de Lima, do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, a partir de 19 de janeiro de 2010.

Nº 71, de 25/01/2010 – Designa Paulo José Cavalcanti, Agente Fiscal de Trânsito, para substituir o titular do Cargo de Chefe, de 4 de janeiro de 2010 a 23 de janeiro de 2010.

Nº 72, de 25/01/2010 – Interrompe Licença sem vencimentos fundada no artigo 77, da LC 265/2005, de Mirian Cristina Lombardi Beluca, a partir de 13 de janeiro de 2010.

Nº 73, de 25/01/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Adriano Haddad Brandão, referente ao período de 02.02.2004 a 02.02.2009.

Nº 74, de 25/01/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Isabel Aparecida Rodrigues Montemor Marostica, referente ao período de 20.01.2005 a 20.01.2010.

Nº 75, de 25/01/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Vânia Regina Piráquine Madella, referente ao período de 20.01.2005 a 20.01.2010.

Nº 76, de 25/01/2010 – Designa João Geraldo Vono, como Coordenador do Convênio para Implantação de Galerias de Águas Pluviais do Jardim Cila de Lúcio Bauab..

Nº 77, de 25/01/2010 – Nomeia Priscila Aparecida Dalastti, para o cargo de Psicóloga I, a partir de 4 de janeiro de 2010.

Nº 78, de 25/01/2010 – Nomeia Maria Lucia Nunes Beraldo, para o cargo de Psicóloga I, a partir de 19 de janeiro de 2010.

Nº 79, de 25/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Edite Turnini Galera, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 80, de 26/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Ivoniza de Oliveira Silva, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 81, de 26/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Orlando Primo, a partir de 24 de janeiro de 2010.

Nº 82, de 26/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Claudicéia Turetta, a partir de 26 de janeiro de 2010.

Nº 83, de 26/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Beatriz Lopes Claro, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 84, de 26/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Rita de Cássia Venturini Furlanetto, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 85, de 26/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Tereza Cristina Parisi di Tiglio, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 86, de 26/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Tereza da Silva Bonfim Trochetti, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 87, de 26/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Lucia de Fátima Bueno, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 88, de 26/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Marli Thomaz de Aquino Tello, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 89, de 26/01/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à José Carlos Rodrigues, referente ao período de 21.01.2005 a 21.01.2010.

Nº 90, de 26/01/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Roseli Ravanhani Cardoso, referente ao período de 20.01.2005 a 20.01.2010.

Nº 91, de 27/01/2010 – Designa Sidney Francisco Medina e João Geraldo Vono, como Gestor e Responsável Técnico, respectivamente, do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Nº 92, de 27/01/2010 – Designa Sidney Francisco Medina e Maria de Fátima de Almeida Pacheco, como Gestor e Responsável Técnico, respectivamente, do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Nº 93, de 28/01/2010 – Concede 9 dias de Licença Prêmio à Damaris Aparecida Alves de Andrade, referente ao período de 21.06.2004 a 21.06.2009.

Nº 94, de 28/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Adriano Haddad Brandão, a partir de 26 de janeiro de 2010.

Nº 95, de 28/01/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Adão Aparecido Galvão, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 96, de 28/01/2010 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença Prêmio à Vânia Regina Piráquine Madella, a partir de 1º de fevereiro de 2010.



Nº 97, de 28/01/2010 – Exonera Zélia de Oliveira Guedes, do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, a partir de 25 de janeiro de 2010.

Nº 98, de 29/01/2010 – Nomeia José Osvaldo Silvano, para o cargo de Diretor de Esportes, lotado na Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 99, de 29/01/2010 – Exonera Aline Cristina Botari, do cargo de Recreador I, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Nº 100, de 29/01/2010 – É incorporado aos vencimentos de Elizabeth Pena Masiero, vantagem de 1/10, do valor da diferença do cargo exercido em comissão e o seu cargo de origem, conforme LC 265/2005.

Jahu, 3 de fevereiro de 2010.

SILVIO LUIZ FERNANDEZ,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Agente Administrativo I; Agente Comunitário de Saúde I – 112; Arquiteto I; Merendeira I; Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental; Técnico de Enfermagem I.

Edital nº. 01/2007 e 01/2008.

Ofício: nº. 0174/2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Agente Administrativo I, Agente Comunitário de Saúde I – 112, Arquiteto I, Merendeira I, Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental e Técnico de Enfermagem I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 11/02/2010

Horário: 08h30: Agente Administrativo I; 09h00: Agente Comunitário de Saúde I – 112; 09h30: Arquiteto I; 10h00: Merendeira I; 10h30: Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental; 11h00: Técnico de Enfermagem I.

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444.

CANDIDATOS HABILITADOS

Agente Administrativo I:

128º - Rafael Oliveira de Antônio – RG: 33.327.362-X

Agente Comunitário de Saúde I – 112:

019º - Ângela Rosa de Moraes – RG: M3294621

Arquiteto I:

003º - Ricardo Luís Dal'Bó – RG: 17.295.646

Merendeira I:

098º - Railda Coelho de Souza Gruntman – RG: 18.680.579-2

099º - Sandra Guilmo da Silva – RG: 19.665.352

100º - Oronice Rodrigues Cruz Cassiano – RG: 25.593.049-5

101º - Sônia Calarga Maion – RG: 23.107.596-0

Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental:

012º - Ana Paula Ferraz de Carvalho – RG: 28.581.138-1

Técnico de Enfermagem I:

058º - Célia Beatriz Baldi Dalpino – RG: 23.277.403-1

059º - Adriana Nunes Murari – RG: 22.461.768-0

060º - Michelle Fernanda C. Cardia – RG: 34.531.442-6

061º - Luana Lima Soares – RG: 30.274.012-0

062º - Kovane Fernandes Martins – RG: 33.419.232-8

063º - Andréa Cosentino Domingues – RG: 23.087.430-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 02 de Fevereiro de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos



Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Clínica Médica Garbulho S/S Ltda. - OBJETO:- Prestação de serviços médicos - ASSINATURAS:- 01/02/10 -- PROCESSO:- nº 029/10 – VALOR:- 7.920,00 – VIGÊNCIA:- 12 meses.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- SJ Produtos Químicos Ltda. - OBJETO:- Aquisição de sal para produção de cloro - ASSINATURAS:- 01/02/10 -- LICITAÇÃO:- nº 01/10 – MODALIDADE:- Pregão Presencial – PROCESSO:- nº 003/10 – VALOR:- 51.750,00 – VIGÊNCIA:- 180 dias.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- LC Comércio de Produtos Químicos Ltda. - OBJETO:- Aquisição de polímero de alumínio para tratamento de água - ASSINATURAS:- 01/02/10 -- LICITAÇÃO:- nº 02/10 – MODALIDADE:- Pregão Presencial – PROCESSO:- nº 004/10 – VALOR:- 288.000,00 – VIGÊNCIA:- 12 meses.

Jahu – 02 de fevereiro de 2010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

Licitação nº 03/10 – Edital nº 03/10
Modalidade – Pregão Presencial

Processo nº 009/2010
HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto deste certame, sendo ambos os lotes, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04, em favor da licitante SENSUS METERING SYSTEMS DO BRASIL LTDA.

Jaú – 29 de janeiro de 2.010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316,

Proc. 001/2010.

1º de fevereiro de 2010.

autor : José Aparecido Segura

Ruiz.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAUENSE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea “d”, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - É concedido o Título de “Cidadão Jauense” ao Professor PASCHOAL ADÔNIS MUSITANO PIRÁGINE, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

1º de fevereiro de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,

Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,

Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

RESOLUÇÃO Nº 312/2010,

Proc. 001/2010.

1º de fevereiro de 2010.

autor : Mesa da Câmara Municipal de Jahu.

MODIFICA A RESOLUÇÃO Nº 289, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no artigo 12, inciso II, letra "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º O artigo 67 da Resolução nº 289, de 6 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67. Das sessões da Câmara, lavrar-se-á Ata resumida dos trabalhos, que conterà os nomes dos Vereadores presentes e dos ausentes, os assuntos tratados e os resultados das votações, e que será colocada em votação, pelo Presidente, na abertura dos trabalhos da sessão seguinte, após ser dada publicidade de seu teor.

§ 1º As sessões serão gravadas em vídeo ou em disco digital (DVD) pela TV Câmara e arquivadas no setor competente, juntamente com a Ata referida no caput deste artigo.

§ 2º As fitas ou discos digitais (DVD's) contendo a gravação integral das sessões passam a integrar a Ata.

§ 3º As proposições e documentos apresentados em sessão serão registrados com a declaração do objeto a que se referirem.

§ 4º O Vereador que pretender retificar a Ata, enviará à Mesa declaração escrita, que constará da Ata seguinte, a qual será submetida à apreciação do Presidente.

§ 5º Da apreciação do Presidente quanto ao pedido de retificação da Ata, nos termos do parágrafo anterior, caberá impugnação escrita e com a devida justificativa pelo Vereador interessado, que será submetida ao Plenário para decisão.

§ 6º Depois de aprovada, independentemente de pedido de retificação ou de impugnação, a Ata será assinada pela Mesa e pelos Vereadores presentes.

§ 7º A Ata será lavrada ainda que não haja reunião por falta de quórum e, neste caso, além do expediente despachado, naquela serão mencionados os nomes dos Vereadores presentes e dos ausentes.

§ 8º Não será permitida a publicação de pronunciamentos que contenham ofensas às instituições públicas, de subversão da ordem política e social, de preconceito de raça, religião ou classe, ou que configurem crime contra a honra ou incitamento à prática de delito de qualquer natureza."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

1º de fevereiro de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,

Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

PAULO CÉSAR GAMBARINI,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.402, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Proc. 093/2009

autor : José Aparecido Segura Ruiz.

Considera de utilidade pública a associação dos surdos de Jaú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso II, letra "d", Art. 12, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE JAÚ E REGIÃO, entidade civil legalmente constituída, sem finalidade lucrativa, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.253.0001, com sede no Município de Jahu.



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jahu

28 de janeiro de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,

Presidente do Poder Legislativo

de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,

Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.403, DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

Proc. 089/2009

autor : Paulo César Gambarini.

Altera a Lei nº 3.736, de 30 de dezembro de 2002 (que Dispõe sobre funcionamento das creches municipais em horário noturno).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso II, letra “d”, Art. 12, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3.736, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre funcionamento das creches municipais em horário noturno,

passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação cuidará de garantir o funcionamento das creches no período noturno, com o fim de atender os filhos cujas mães trabalham ou estudam à noite, desde que permaneçam em companhia deles por um período do dia.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Educação promoverá o adequado mapeamento da rede de creches para definir quais irão funcionar à noite, priorizando:”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jahu

28 de janeiro de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE,

Presidente do Poder Legislativo

de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,

Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jau

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

